

**RELAÇÃO DE PROJETOS DE LEI DE INICIATIVA DO EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**ANO DE 2018**

<b>TIPO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>SÚMULA</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
Projeto de Lei nº 001	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R\$ 2.230.723,00 (Dois Milhões Duzentos e Trinta Mil Setecentos e Vinte e Três Reais) dá outras providências.	Alterar o orçamento do corrente exercício, mais especificamente, adequar as dotações orçamentárias para receber recursos financeiros oriundos de recursos federais para as ações e serviços públicos em saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), Sendo que no dia 28/12/2017 foi publicada a portaria nº 3.992 de 28/12/2017.	<b>Aprovado</b>
Projeto de Lei nº 002	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) dá outras providências.	Alterar o orçamento do corrente exercício, mais especificamente, adequar as dotações orçamentárias para receber recursos financeiros oriundos do repasse de Convênio Estadual PAM até o limite de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), destinados a pavimentação de ruas urbanas.	<b>Aprovado</b>
Projeto de Lei nº 003	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais) dá outras providências.	alterar o orçamento do corrente exercício, mais especificamente, adequar as dotações orçamentárias para receber recursos financeiros oriundos da Operação de Crédito autorizada na forma da Lei Municipal nº 1.107/2015 de 19 de Agosto de 2015, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A. operações de crédito, até o limite de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), destinados a pavimentação de ruas urbanas.	<b>Aprovado</b>

Projeto de Lei nº 004	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) dá outras providências.	Alterar o orçamento do corrente exercício, mais especificamente, adequar as dotações orçamentárias para receber recursos financeiros oriundos da Operação de Crédito autorizada na forma da Lei Municipal nº 1.170/2017 de 30 de maio de 2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A. operações de crédito, até o limite de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinados para aquisição de Equipamentos Rodoviários e veículos.	<b>Aprovado</b>
Projeto de Lei nº 005	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R\$ 121.875,00 (Cento e vinte e um mil oitocentos e setenta e cinco reais) dá outras providências.	alterar o orçamento do corrente exercício, mais especificamente, R\$ 121.875,00 (Cento e vinte e um mil oitocentos e setenta e cinco reais), destinados para aquisição de Equipamentos Agrícolas – 01 Plaina Carregadeira Agrícola, 01 Capinadeira rotativa de laminas helicoidais, 01 semeadeira direta articulada especial 15 linhas.	<b>Aprovado</b>
Projeto de Lei nº 006	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	Dispõe sobre a atualização do valor do salário dos profissionais do magistério público municipal com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	atualizar o piso salarial dos Professores ocupantes de cargos de professor com 40 horas semanais, de acordo com o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN, regulamentado por meio da Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008.	<b>Aprovado</b>
Projeto de Lei nº 007	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R\$ 97.500,00 (Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais) dá outras providências.	alterar o orçamento do corrente exercício, mais especificamente, R\$ 97.500,00 (Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais), destinados para aquisição de 03 Distribuidores novos de Adubo Orgânico Sólido.	<b>Aprovado</b>
Projeto de Lei nº 008	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R\$ 220.000,00	alterar o orçamento do corrente exercício, mais especificamente, junto as Secretarias Municipais de Administração, de Obras e	<b>Aprovado</b>

		(Duzentos e vinte mil reais) dá outras providências.	Urbanismo e de Assistência Social, no valor total de R\$ 220.000,00, destinados para aquisição de veículos e equipamentos novos.	
Projeto de Lei nº 009	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R\$ 98.837,28 e dá outras providências.	alterar o orçamento do corrente exercício, mais especificamente, junto a Secretaria Municipal de Viação, visando prever recursos para reconstrução de ponte.	<b>Aprovado</b>
Projeto de Lei nº 010	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	Desafeta bens móveis e autoriza alienação.	Desafetar do uso especial bens móveis de propriedade do Município e solicitar autorização para fins de doação. Senhores Vereadores, a presente proposta de Lei visa solicitar autorização para desafetar do uso especial 3 (três) veículos, mais especificamente os seguintes ônibus: I. Veículo: Tipo PAS/ONIBUS, Ano Fabricação 1992, Modelo 1992, Marca M. Benz, Modelo Of 1318, Placa ACT-7123, Renavam nº 00603714986, Patrimônio Nº 190; II. Veículo: Tipo PAS/ONIBUS, Ano Fabricação 1992, Modelo 1992, Marca M. Benz, Modelo Of 1318, Placa ADB-5296, Renavam nº 00605038066, Patrimônio Nº 121; III. Veículo: Tipo PAS/ONIBUS, Ano Fabricação 1990, Modelo 1991, Marca M. Benz, Modelo Of 1318, Placa AIG-6983, Renavam nº 00431777926, Patrimônio Nº 106. O Projeto de Lei em questão também prevê a doação dos veículos supra mencionados para as seguintes instituições: O Veículo: Tipo PAS/ONIBUS, Ano Fabricação 1992, Modelo 1992, Marca M. Benz, Modelo Of 1318, Placa ACT-7123, Renavam nº 00603714986, Patrimônio Nº	Devolvido ao Executivo sob pena de estar, em princípio, configurada conduta ilegal e dilapidatória do patrimônio público, visto que: a) Fere o princípio da publicidade, uma vez que não há informações no projeto de que o Poder Executivo tornou pública a prévia intenção de desafetar e doar os referidos bens; b) Fere o princípio da impessoalidade, pois, não consta no projeto os requisitos utilizados para a escolha das entidades beneficiadas, e; c) Inexiste no projeto indispensável comprovação do interesse público com a doação pretendida. Além disso, foi solicitado ao Executivo para que, em querendo sejam esclarecidas as seguintes questões, as quais não obtiveram resposta: a) Os critérios utilizados para a seleção das entidades beneficiadas com as doações pretendidas; b) Preste informações acerca do efetivo interesse público havido com as alienações pretendidas, uma vez que tanto da mensagem, como do projeto encaminhado inexistem qualquer fundamentação ou justificativa com vistas à referida alienação.

			<p>190, será doado para a ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA – 6ª REGIÃO ECLESIASTICA.</p> <p>O Veículo: Tipo PAS/ONIBUS, Ano Fabricação 1992, Modelo 1992, Marca M. Benz, Modelo Of 1318, Placa ADB-5296, Renavam nº 00605038066, Patrimônio Nº 121, será doado para a ASSOCIAÇÃO PROJETO CIDADE REFUGIO.</p> <p>O Veículo Tipo PAS/ONIBUS, Ano Fabricação 1990, Modelo 1991, Marca M. Benz, Modelo Of 1318, Placa AIG-6983, Renavam nº 00431777926, Patrimônio Nº 106, será doado para a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESTRELA DA MANHÃ.</p>	
Projeto de Lei nº 011	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R\$ 21.200,00 e dá outras providências.	alterar o orçamento do corrente exercício, mais especificamente, junto a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, visando prever recursos para aquisição de equipamento agrícola.	<b>Aprovado</b>
Projeto de Lei nº 012	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	Autoriza o Poder Executivo Municipal a explorar cascalheiras e dá outras providências.	autorizar Chefe do Poder Executivo Municipal, a explorar cascalheiras nos acampamentos instalados nos imóveis de propriedade da ARAUPEL S.A, localizados no território do Município de Rio Bonito do Iguazu, por meio de compra, doação, dação em	<b>Aprovado</b>

			pagamento, desapropriação amigável ou judicial.	
Projeto de Lei nº 013	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2019, e dá outras providências.	Estabelecer as orientações para a elaboração do orçamento do Município de Rio Bonito do Iguazu, para o exercício vindouro.	<b>Aprovado</b>
Projeto de Lei nº 014	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	Altera dispositivos da Lei Municipal nº 906/2010 de 15/12/2010 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Conselho Tutelar, alterada por meio da Leis Municipais nº 974/2012 de 28 de agosto de 2012 e nº 1.018/2013 de 21 de maio de 2013.	alterar dispositivos da Lei Municipal nº 906/2010, a qual dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Conselho Tutelar.	<b>Aprovado</b>
Projeto de Lei nº 015	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R\$ 316.756,29 e dá outras providências.	Alterar o orçamento visando criar as seguintes dotações orçamentárias junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 316.756,29), destinados para os seguintes objetivos: Recursos no valor de R\$ 240.000,00, oriundos de convênio SUAS, os quais serão destinados para aquisição de um ônibus adaptado o qual será destinado para a APAE. Os recursos no valor total de R\$ 76.756,29, são oriundos por meio de doações da Empresa ENGIE Brasil Energia os quais foram divididos da seguinte forma: R\$ 37.856,29, são destinados para aquisição de materiais de consumo para as bibliotecas das escolas municipais CERBI, Herbert de Souza, Severino da Silva e também para o Colégio Sebastião Estevão da Costa, este último Colégio Estadual.	<b>Aprovado</b>

			Os recursos no valor de R\$ 19.800,00 são destinados para execução de obras de melhorias na sede da APAE, e por fim, os recursos no valor de R\$ 20.000,00 são destinados para aquisição de equipamentos e material permanente para a Banda Municipal. Os recursos doados pela ENGIE Brasil Energia, são méritos dos professores das escolas que elaboraram projetos e encaminharam para a referida empresa, os quais foram prontamente atendidos.	
Projeto de Lei nº 016	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	Autoriza o Município de Rio Bonito do Iguaçu-PR., a associar-se à Associação Nacional dos Municípios Sedes de Usinas Hidroelétricas (AMUSUH) e o pagamento das contribuições correspondentes.	Autorizar o Município de Rio Bonito do Iguaçu-PR., a associar-se à Associação Nacional dos Municípios Sedes de Usinas Hidroelétricas (AMUSUH) e o pagamento das contribuições correspondentes.	<b>Aprovado</b>
Projeto de Lei nº 017	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	Dispõe sobre a revisão geral anual aos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Rio Bonito do Iguaçu e da outras providencias.	Conceder revisão geral anual aos servidores públicos municipais, empregados públicos municipais, ativos, inativos, pensionistas e comissionados da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu e conselheiros tutelares, a partir de 1º de maio de 2018, no percentual de 2,76% de acordo com o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal e Alínea “a” do Inciso X do Artigo 12 da Emenda nº 006/2011 a Lei Orgânica Municipal, a título de recomposição salarial, medido pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado nos últimos doze meses, cujo índice foi divulgado em 10/05/2018.	<b>Aprovado</b>

Projeto de Lei nº 018	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R\$ 49.500,00 e dá outras providências.	Alterar o orçamento do corrente exercício, mais especificamente, inclusão de dotações junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, visando a previsão de recursos para reforma da cobertura da Escola Municipal.	<b>Aprovado</b>
Projeto de Lei nº 020	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R\$ 840.000,00 e dá outras providências.	<p>Alterar o orçamento do corrente exercício, visando destinar recursos para aquisição de veículos e equipamentos novos, alterando o Projeto de Lei que tratava da alteração do orçamento no valor de R\$ 220.000,00, que constavam recursos oriundos de propostas de convênios com o Estado do Paraná, que possivelmente outros Municípios não se enquadraram nos critérios e o Município de Rio Bonito do Iguaçu foi contemplado com a reprogramação de recursos, ou seja, na proposta anterior havia sido destinado R\$ 100.000,00 para a Secretaria de Obras e Urbanismo para aquisição de um bobquete, aconteceu que o Estado alterou a proposta e destinou o valor de R\$ 120.000,00.</p> <p>Para aquisição de veículos para a Secretaria de Administração os recursos foram alterados de R\$ 70.000,00 para R\$ 100.000,00. Com estas modificações nosso Município também foi contemplado com recursos para Secretaria de Educação no valor de R\$ 70.000,00 para aquisição de um veículo. A Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente foi contemplada com o valor de R\$ 50.000,00 para aquisição de um veículo utilitário. E por fim , para a Secretaria de Viação foi beneficiada com recursos no valor de R\$ 500.000,00</p>	<b>Aprovado</b>

			para aquisição de uma motoniveladora.	
Projeto de Lei nº 021	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R\$ 20.000,00 E dá outras providências.	Alterar o orçamento do corrente exercício, mais especificamente, criar as seguintes dotações orçamentárias junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 20.000,00. Os recursos no valor de R\$ 20.000,00, foram doados por meio da Empresa ENGIE Brasil Energia, os quais são destinados para aquisição de academia de idosos, a qual será instalada na Escola Severino da Silva, haja vista, que este projeto foi elaborado e encaminhado por meio da Diretoria e APMFda referida escola, os quais foram prontamente atendidos.	<b>Aprovado</b>
Projeto de Lei nº 022	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018 e dá outras providências, até o valor de R\$ 568.130,00 (Quinhentos e sessenta e oito mil e centro e trinta reais).	Alterar o orçamento do corrente exercício, mais especificamente, junto as Secretarias Municipais de Saúde, no valor total de R\$ 568.130,00, destinados para aquisição de equipamentos e material permanente bem como também obras e instalações. Recursos estes oriundos do Ministério da Saúde, com emenda	<b>Aprovado</b>



			parlamentar, onde R\$ 418.130,00 são destinados para aquisição de equipamentos e material permanente, para as Unidades Básica de Saúde do Centro Novo, Arapongas, Campo do Bugre e também as Unidades de saúde da sede da Cidade. O valor correspondente a R\$ 150.000,00 são destinados para reformas no Centro de Saúde da sede do Município.	
Projeto de Lei nº 023	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	Autoriza o Município de Rio Bonito do Iguaçu-PR., a firmar convenio de cooperação técnica e financeira com o Município de Laranjeiras do Sul/PR.	Transferência de recursos financeiros para construção de ponte denominada Ponte do Bispo sobre o Rio Xagu, na região conhecida como Km 130, divisa territorial dos Municípios de Rio Bonito do Iguaçu e Laranjeiras do Sul e depois Nova Laranjeiras.	<b>Aprovado</b>
Projeto de Lei Complementar nº 001	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	Institui nível de Pós-graduação para o cargo efetivo de Professor de Artes e dá outras providencias.	Instituir o nível de Pós-graduação para o cargo de Professor de Artes no quadro de cargos efetivos do Magistério Público Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.	<b>Aprovado</b>
Projeto de Lei nº 024	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Rio Bonito do Iguaçu ao Deputado Federal Senhor Valdir Luiz Rossoni.	Conceder Título de Cidadão Honorário do Município de Rio Bonito do Iguaçu ao Deputado Federal Senhor Valdir Luiz Rossoni.	<b>Aprovado</b>
Projeto de Lei nº 025	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018 e dá outras providências, até o valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).	Alterar o orçamento junto a Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 130.000,00, devido entrada de recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde, por intermédio de emenda parlamentar, recursos estes destinados para aquisição de veículo, equipamentos e material permanente, da seguinte forma: 1 - R\$ 80.000,00 destinados para aquisição de Ambulância Tipo "A", cujo valor já se encontra depositado em conta corrente do Município; e	<b>Aprovado</b>

			<p>2 – R\$ 50.000,00 destinados para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a saúde bucal – Programa Estratégico: Atenção Básica – Saúde Mais Perto de Você, Componente: Saúde Bucal – Brasil Sorridente, recursos estes que também já foram depositados em conta corrente do Município.</p>	
<p>Projeto de Lei nº 026</p>	<p>Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes</p>	<p>Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018 e dá outras providências, até o valor de R\$ 1.314.761,60 (Um milhão, trezentos e quatorze mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).</p>	<p>Alterar o orçamento junto a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Secretaria Municipal de Viação em virtude do Município estar recebendo recursos financeiros no valor total de R\$ 1.314.761,60, oriundos dos seguintes ministérios por intermédio de emendas parlamentares, distribuídos da seguinte forma:  I - R\$ 651.428,27, junto a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, oriundos do Ministério das Cidades, os quais são destinados para construção de asfalto sobre pedras irregulares no Bairro Campo do Bugre;  II - R\$ 250.000,00, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, oriundos do Ministério do Esporte, os quais são destinados conforme segue:  a) R\$ 100.000,00 destinados para construção de campo de futebol próximo a casa de apoio;  b) R\$ 50.000,00 destinados para reforma da pista de bolão instalada no Ginásio Municipal de Esportes Alessandro Bovino;  c) R\$ 100.000,00 destinados para instalação de iluminação pública nos campos de futebol nas localidades de Campo do Bugre,</p>	<p style="text-align: center;"><b>Aprovado</b></p>

			<p>Centro Novo, Arapongas e Paraíso.        III – R\$ 413.333,33 para a Secretaria Municipal de Viação, oriundos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para dar continuidade a construção do calçamento da comunidade de Araponga, seguindo beneficiando as comunidades seguintes.</p>	
<p>Projeto de Lei nº 027</p>	<p>Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes</p>	<p>Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018 e dá outras providências, até o valor de R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais).</p>	<p>Alterar o orçamento junto a Secretaria Municipal de Saúde em virtude do Município estar recebendo recursos financeiros no valor total de R\$ 1.400.000,00, oriundos do Ministério da Saúde, por intermédio de emendas parlamentares, os quais são distribuídos da seguinte forma:        I - R\$ 10.000,00, destinados para pagamento de benefícios relacionados a salario família dos funcionários públicos da Secretaria Municipal de Saúde.        II - R\$ 400.000,00, destinados para pagamento de salários dos funcionários públicos da Secretaria Municipal de Saúde.        III - R\$ 50.000,00, destinados para pagamento de obrigações patronais junto ao INSS dos funcionários públicos da Secretaria Municipal de Saúde.        IV - R\$ 50.000,00, destinados para</p>	<p><b>Aprovado</b></p>

			<p>pagamento de obrigações patronais junto ao RPPS dos funcionários públicos da Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p>V - R\$ 500.000,00, destinados para aquisição de material de consumo para a Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p>VI - R\$ 500.000,00, destinados para pagamento de serviços médicos para atendimento nas unidades de saúde.</p> <p>Esclarecemos ainda que estes recursos são oriundos de emendas parlamentares, cuja documentação para consulta segue anexa ao presente Projeto de Lei. Os recursos em questão são destinados exclusivamente para a área de Saúde, entretanto, podem ser utilizados unicamente para pagamento de pessoal e respectivos encargos e material de consumo.</p>	
Projeto de Lei nº 028	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	Ratifica o Protocolo de Intenções para constituição do Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná subscrito pela Governadora do Estado do Paraná e os municípios integrantes, na forma Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, visando a promoção de ações de saúde pública assistenciais, entre outros serviços relacionados, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde.	Constituição do Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná destinado a atender os municípios da região de abrangência, quais sejam, Boa Ventura de São Roque, Campina do Simão, Candói, Cantagalo, Foz do Jordão, Goioxim, Guarapuava, Laranjal, Laranjeiras do Sul, Marquinho, Nova Laranjeiras, Palmital, Pinhão, Pitanga, Porto Barreiro, Prudentópolis, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, Turvo e Virmond. A Constituição do Consórcio tem por objetivo a prestação de serviços ambulatoriais especializados de média e alta complexidade, serviços de urgência e emergência pré-hospitalar, serviços em ambulatórios especializados como o Centro de Especialidades Odontológicas –	<b>Aprovado</b>

			<p>CEOS, serviços de saúde mental, dentre outros serviços relacionados, visando a promoção de ações de saúde pública assistenciais, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde.</p>	
<p>Projeto de Lei nº 029</p>	<p>Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes</p>	<p>Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018 e dá outras providências, até o valor de R\$ 2.571.826,36 (Dois milhões, quinhentos e setenta e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos).</p>	<p>Alterar o orçamento junto a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Secretaria Municipal de Viação em virtude do Município estar recebendo recursos financeiros no valor total de R\$ 2.571.826,36, oriundos dos seguintes ministérios por intermédio de emendas parlamentares, distribuídos da seguinte forma:  I - R\$ 198.969,22, para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, oriundos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU, os quais são destinados para construção de pavimentação asfáltica na Rua Maximiliano Nogueira, no Trecho entre a Avenida XV de Novembro e Rua Sete de Setembro.  II - R\$ 650.000,00, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, oriundos do Ministério do Esporte, os quais são destinados para reforma, ampliação e modernização do Ginásio Municipal de Esportes Alessandro Bovino:  III - R\$ 222.857,14 para a Secretaria Municipal de Viação, oriundos do Ministério da Agricultura, Pecuária e</p>	<p><b>Aprovado</b></p>

			<p>Abastecimento para pavimentação com pedras irregulares na Vila Santana;</p> <p>IV – R\$ 1.500.000,00 para a Secretaria Municipal de Viação, oriundos do Ministério da Integração Nacional, os quais são destinados para recapeamento asfáltico dando continuidade ao asfalto ligando a comunidade de Linha Rosa.</p>	
Projeto de Lei nº 030	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	Dispõe sobre as alíquotas de contribuição mensal do Município para o FUNPRERBI, alíquotas de contribuição dos servidores ativos, inativos e pensionistas, e, forma de amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) e dá outras providências.	<p>Alterar as alíquotas de contribuição ao RPPS nos termos das recomendações do Laudo Técnico Atuarial para o exercício de 2018, no qual resultou em alteração das alíquotas de contribuição normal que passará de 14,41% para 16,08% (sendo 2% taxa de administração, destinados ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio) e as alíquotas do custo suplementar para cobertura do déficit atuarial que será de 0,79% em 2018 e crescerá 0,18% ao ano, durante 20 anos, quando atinge 4,39% em 2038, permanecendo até 2044. O laudo foi elaborado pela Caixa Econômica Federal. Já a contribuição mensal dos segurados ativos, inativos e pensionistas continua com 11% (onze por cento).</p>	<p>Na Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, aguardando do Fundo Municipal de Previdência nova Avaliação Atuarial, conforme deliberação em reunião da Comissão juntamente com servidores da Prefeitura Municipal e servidores do Fundo de Previdência</p>

Projeto de Lei nº 031	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	Autoriza o Executivo Municipal a implantar o Programa de Execução de Serviços de Terraplanagens Urbanas.	Implantar o Programa de execução de Serviços de Terraplanagens Urbana, no período urbano do Município, tais como: liberação de máquinas e equipamentos para: Serviços de terraplanagem, compactação, escavação, remoção e drenagem do terreno; Remoção e transporte de terras e/ou entulhos quando necessário mediante pagamento de taxa por carga; Colocação de terras quando necessário mediante pagamento de taxa por carga. Serviços de preparação de terreno para instalação de rede de água e energia em áreas de interesse social. Este programa irá beneficiar proprietários ou posseiros de imóveis que atendam os seguintes requisitos: ser possuidor de um único imóvel com até 400 m <sup>2</sup> (quatrocentos metros quadrados); Comprovar residência no Município de Rio Bonito do Iguaçu; Estiver em dia com suas obrigações fiscais e tributárias junto à Prefeitura Municipal, comprovando com CND. A presente proposta também visa a cobrança de uma taxa quando for necessário ser colocado ou removido cargas de terra do imóvel.	<b>Aprovado com Emenda da Comissão de Economia Finanças e Fiscalização alterando de 400 m<sup>2</sup> para 800 m<sup>2</sup> ampliando assim o benefício a proprietários de terrenos com tal medição. Além disso, a emenda altera a taxa de cobrança de 20 para 08 Unidades Fiscais do Município – UFM, por carga de terra que será colocada ou removida do imóvel que se enquadrar nos requisitos</b>
Projeto de Lei nº 032	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	Altera dispositivos da Lei Municipal nº 862/2010 de 2 de junho de 2010 e dá outras providências.	Regulamentar a fixação de padrão dos servidores ocupantes de cargos efetivos de Professor Educador Infantil cuja carga horária é de 40 (quarenta) horas semanais, junto aos Centros Municipais de Educação Infantil.	Retirado pelo Sr. Prefeito Municipal, o qual alega necessidade de revisão e estudos mais aprofundados sobre a matéria

Projeto de Lei nº 033	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	<p>Autoriza concessão de uso de bem público municipal, e dá outras providências, que trata da concessão a particulares, para fins de exploração econômica, constituído pelo Lote nº 04 (quatro) da Quadra nº 05 (cinco) e respectivas benfeitorias, localizado na Rua Eduardo Drabecki, Loteamento Drabecki, quadro urbano do Município, Matrícula nº 22.774 de 02/07/2001, Livro nº 2-2-D-I, Folha 143, do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas, Comarca de Laranjeiras do Sul, de propriedade da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, mediante competente processo de licitação.</p>	<p>Concessão Onerosa de Uso, pelo Município ao particular, de bem imóvel de sua propriedade, para que este último possa aliar suas atividades às de interesse público, visando, desta forma suprir as necessidades e os anseios da coletividade.</p> <p>O imóvel esta localizado na Rua Eduardo Drabecki, situado no lote nº 4 da quadra nº 5, loteamento Drabecki, quadro urbano do Município.</p> <p>A proposta em questão visa realizar a concessão de uso por meio de processo licitatório, na modalidade concorrência, a título oneroso, por prazo de até 4 anos, podendo ser prorrogado por até igual período. Destaca-se que o imóvel em questão encontra-se ocioso, cuja finalidade da concessão de uso será para desenvolvimento de atividades econômicas, o que consequentemente irá providenciar a geração de emprego e renda para particulares.</p>	<b>Aprovado</b>
Projeto de Lei nº 036	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	<p>Dispõe sobre a concessão de diárias/adiantamentos ao Prefeito, ao Vice Prefeito, Secretários, Procuradores e Servidores estatutários, celetistas, temporários e Comissionados da Administração Direta e Indireta e Conselheiros Tutelares do Município de Rio Bonito do Iguaçu e dá outras providências.</p>	<p>Concessão de diárias e adiantamentos ao Prefeito, ao Vice Prefeito, Secretários, Procuradores e Servidores estatutários, celetistas, temporários e Comissionados da Administração Direta e Indireta e Conselheiros Tutelares do Município de Rio Bonito do Iguaçu, visando adequar a legislação municipal de acordo com as orientações do Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e Combate a Improbidade Administrativa/Ministério Público - GEPATRIA, bem como, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para um maior controle.</p>	<b>Aprovado</b>



Projeto de Lei nº 037	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018 e dá outras providências, até o valor de R\$ 242.000,00 (Duzentos e quarenta e dois mil reais).	Alterar o orçamento junto a Secretaria Municipal de Saúde em virtude do Município estar recebendo recursos financeiros no valor de R\$ 242.000,00, oriundos do Ministério da Saúde, por intermédio de emenda parlamentar, cujos recursos destinam-se para aquisição de Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção.	<b>Aprovado</b>
Projeto de Lei nº 038	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de filiação e contribuir mensalmente com a Confederação Nacional de Municípios – CNM.	Contribuir mensalmente com a Entidade Nacional de representação dos Municípios do Estado do Paraná, visando cumprir orientações do Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e Combate a Improbidade Administrativa da região de Guarapuava/Ministério Público do Estado do Parana, a qual assegura plena atuação em favor dos Municípios Brasileiros, das populações que neles vivem e garantir o crescimento e projeção do Movimento Municipalista Brasileiro, além de prestar-nos valiosa colaboração com o assessoramento, capacitação e modernização da administração pública municipal que poderá ser aproveitada tanto pelo Poder Executivo, quanto pelo Poder Legislativo deste Município.	<b>Aprovado</b>

Projeto de Lei nº 039	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor total de R\$ 356.798,51.	<p>alterar o orçamento visando criar dotações orçamentárias junto a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente visando a devolução de recursos oriundos do INCRA – Convênio READ estradas/cascalhamentos e reabertura.</p> <p>Os recursos em questão serão devolvidos em virtude do cancelamento do convênio supra citado.</p> <p>Informamos ainda que o Convênio em questão foi cancelado em virtude do fiscal do INCRA não aprovar a primeira etapa da obra, e conseqüentemente foi atrasando a continuidade da obra, onde o Município foi solicitando a prorrogação de prazo, entretanto, não foi mais aceito o último pedido de prorrogação de prazo, sendo necessária a devolução dos recursos.</p>	<b>Rejeitado</b>
Projeto de Lei nº 040	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rio Bonito do Iguazu para o Exercício Financeiro de 2019 - Lei Orçamentária Anual.	Estabelecer o Orçamento Geral do Município de Rio Bonito do Iguazu, para o exercício financeiro de 2019, compreendendo o Orçamento Fiscal abrangendo os Órgãos da Administração Indireta e os Fundos Municipais, estima a Receita em R\$ 54.000.000,00, e fixa a Despesa em igual valor. O Orçamento da Seguridade Social do Município que compreende o Fundo Municipal de Previdência Rio Bonito do Iguazu estima a receita no valor de R\$ 10.000.000,00 e a despesa em igual valor, totalizando o orçamento de 2019 em R\$ 64.000.000,00.	<b>Aprovado com Emenda da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, alterando o limite de abertura de Créditos Adicionais ao orçamento de 2019 de 15% para 5% mediante ocorrência de excesso de arrecadação</b>

Projeto de Lei nº 041

Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes

Altera a Lei Municipal nº 1.234/2018 de 4 de setembro de 2018 que institui o Programa de Execução de Serviços de Terraplanagens Urbana, tendo como objetivo auxiliar na construção de unidades habitacionais.

Na referida Lei foi estabelecido apenas o valor da taxa dos serviços de remoção e transporte de terras e/ou entulhos, ou colocação de terras, entretanto, houve um lapso em relação aos serviços de terraplanagem, compactação, escavação, remoção e drenagem do terreno, ou seja, não foi definido o valor da hora máquina para estes serviços.

Portanto, a presente proposta de Lei tem por objetivo, alterar a referida Lei, tendo como finalidade estabelecer o valor da hora/máquina, a qual fica definida em 20 (vinte) UFMs. Hoje a UMF esta atualizada em R\$ 2,61 (dois reais e sessenta e um centavos). Assim sendo, o valor da hora máquina estabelecido irá praticamente cobrir as despesas gastas com combustível. Ressaltamos ainda que a presente proposta visa esclarecer que estes serviços serão realizados de acordo com as disponibilidades de equipamentos, veículos e recursos por parte da municipalidade, e também observadas a localização, ou seja, se a máquina ou veículo estiverem em local mais distante, o requerente terá que aguardar a conclusão do serviço para posteriormente realizar o deslocamento dos equipamentos.

Aprovado com Emenda da Comissão de Economia Finanças e Fiscalização alterando a taxa de cobrança de 20 para 08 Unidades Fiscais do Município – UFM, por hora/máquina para execução de serviços definidos na Lei

Projeto de Lei nº 042	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	abrir crédito adicional especial no orçamento programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu para o corrente exercício, no valor total de R\$ 420.100,00.	Alterar o orçamento para criar dotações orçamentárias junto a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente em virtude do recebimento de recursos oriundos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que destinam-se a para aquisição de patrulhas agrícolas, assim distribuídos: I – Contrato de Repasse nº 872331/2018, no valor de R\$ 127.800,00 para aquisição de um trator e uma carreta; II – Contrato de Repasse nº 873796/2018, no valor de R\$ 108.300,00, para aquisição de uma ensiladeira, uma carreta agrícola e uma plantadeira; e III – Contrato de Repasse nº 872256/2018, no valor de R\$ 184.000,00, para aquisição de uma ensiladeira, um trator, um pulverizador e uma carreta agrícola.	<b>Aprovado</b>
Projeto de Lei nº 043	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do exercício de 2018, no valor total de R\$ 23.750,00.	Alterar o orçamento para criar dotações orçamentárias junto a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, visando a devolução de recursos oriundos do Convênio formalizado entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu e o Instituto das Águas do Paraná - AGUASPARANA, o qual foi utilizado para aquisição de um caminhão de coleta de materiais recicláveis. Os recursos em questão que serão devolvidos referem-se a diferença entre o valor máximo do Convênio e o valor final licitado, bem como também, referem-se aos rendimentos gerados enquanto a licitação estava em processo.	<b>Aprovado</b>

Projeto de Lei nº 044	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R\$ 1.201.288,77 e dá outras providências.	Alterar o orçamento do corrente exercício, em várias Secretárias. As dotações a serem instituídas tratam-se da criação de dotações para atendimento e projeto atividade Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, para atendimento de serviços de terceiros –pessoa jurídica, material de consumo, vencimentos, obrigações patronais, equipamentos e encargos gerais do Município.	<b>Aprovado</b>
Projeto de Lei nº 045	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, e dá outras providências, até o valor de R\$ 27.320,86 (Vinte e sete mil, trezentos e vinte reais e oitenta e seis centavos).	Alterar o orçamento para criar dotações orçamentárias junto as seguintes Secretarias Municipais, visando a devolução de sobras de recursos oriundos de convênios já licitados, cópias anexas, diante da obrigatoriedade da prestação de contas final, conforme segue: Devolução de R\$ 600,00, referente o Convênio nº 1009/2017 – SEDU, celebrado entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu e Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, cujos recursos foram utilizados para aquisição de veículos para a Secretaria de Administração. Devolução de R\$ 350,00, referente o Convênio nº 910/2017 – SEDU, celebrado entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu e Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, cujos recursos foram utilizados para aquisição de veículo para a Secretaria de Educação. Devolução de R\$ 1.500,00, referente o Convênio nº 006/2018 – celebrado entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu e Secretaria da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, cujos recursos foram utilizados para aquisição de pulverizador para a Secretaria de	<b>Aprovado</b>

Agropecuária e Meio Ambiente. Devolução de R\$ 300,00, referente o Convênio nº 658/2018 – SEDU, celebrado entre o Município de Rio Bonito do Iguçu e Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, cujos recursos foram utilizados para aquisição de veículo para a Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente. Devolução de R\$ 2.600,00, referente o Convênio nº 305/2018 – SEDU, celebrado entre o Município de Rio Bonito do Iguçu e Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, cujos recursos foram utilizados para aquisição de motoniveladora para a Secretaria de Viação. Devolução recursos no valor de R\$ 21.970,86, devidamente atualizado, referente contrapartida do Convênio nº 1927/2001, celebrado entre o Município de Rio Bonito do Iguçu e o Ministério da Integração Nacional, por meio da Secretaria de Infraestrutura Hídrica – SIH, tendo como objeto a revitalização do Rio Tamanduá, haja vista, a não aprovação parcial da execução física do objeto. Este Convênio foi celebrado em 2001, e para que o Município não seja bloqueado em formalizar novos convênios, há necessidade do pagamento do valor supra citado à União. Com exceção deste último, os recursos em questão que serão devolvidos referem-se a diferença entre o valor máximo do Convênio e o valor final licitado, bem como também, referem-se aos rendimentos gerados enquanto a licitação estava em andamento.

Projeto de Lei nº 046

Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, e dá outras providências, até o valor de R\$ 262.631,00 (Duzentos e sessenta e dois mil e seiscentos e trinta e um reais).

Alterar o orçamento para criar dotações orçamentárias junto a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, em virtude do recebimento de recursos oriundos de convênios com o Governo do Estado do Paraná.

O Convênio nº 1056/2018 – SEDU, celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, e o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE e o Município de Rio Bonito do Iguaçu, tem por objetivo a liberação de recursos no valor de R\$ 52.635,00, os quais são destinados para aquisição de um veículo, o qual será destinado para Assessoria de Imprensa do Município.

Também foi formalizado Convênio com o Estado do Paraná, onde o Município de Rio Bonito do Iguaçu se enquadrou no Programa Gestão de Solos e Água em Microbacias – Unidade Técnica do Programa UTP, onde são liberados recursos no valor total de R\$ 209.996,00, destinados para aquisição de material de consumo e contratação de horas máquinas para execução de serviços do programa de Gestão de Solo e Água na Microbacia do Rio Crim, no Município de Rio Bonito do Iguaçu.

**Aprovado**

**RELAÇÃO DE PROJETOS DE LEI DE INICIATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL  
ANO DE 2018**

<b>TIPO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>SÚMULA</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
Projeto de Lei nº 001	Vereador Claunir Viola	Declara a Associação Comitiva Esperança de Rio Bonito do Iguaçú Entidade de Utilidade Pública do Município.	Firmar parceria com órgãos públicos, a fim de receber recursos materiais e financeiros ou mesmo participar de programas governamentais, voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social conforme disposto em seu Estatuto, aplicados integralmente na consecução do respectivo objeto social, visando assim, cumprir com sua função social.	<b>Aprovado</b>
Projeto de Lei nº 002	Vereador Luiz Fernando Moreira	Declara a Associação de Futebol Clube Real do Iguaçú Entidade de Utilidade Pública do Município.	Firmar parceria com órgãos públicos, a fim de receber recursos materiais e financeiros ou mesmo participar de programas governamentais, voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social conforme disposto em seu Estatuto, aplicados integralmente na consecução do respectivo objeto social, visando assim, cumprir com sua função social.	<b>Aprovado</b>



Projeto de Lei nº 005	Vereador Gilvan José Kóten de Oliveira	Declara a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Rio Bonito do Iguaçu – ACAMARRBI Entidade de Utilidade Pública do Município.	Firmar parceria com instituições públicas e privadas, integrar suas atividades com programas oficiais do governo, bem como com outras instituições do terceiro setor, desenvolver programas voltados à formação de agentes ambientais, ecológicos e recicladores, além do desenvolvimento de atividades de proteção, preservação e educação ambiental, promoção e organização de atividades de coleta, classificação, armazenamento, comercialização, reciclagem e processamento de resíduos, implementação de programas de reintegração familiar e social para pessoas desempregadas e outras em situação de risco social, desenvolvimento de programas de capacitação e geração de renda familiar, bem como de novos modelos não lucrativos de produção, processamento e comércio de produtos recicláveis, organização de grupos de trabalho em forma de oficinas e de atividades recreativas, artísticas e culturais, bem como promover o voluntariado.	<b>Aprovado</b>
Projeto de Lei nº 006	Mesa Executiva	Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.163/2017 de 18/04/2017 e dá outras providências, que Dispõe sobre a concessão, o processamento, o pagamento e a prestação de contas de diárias a vereadores e	Atender Recomendação Administrativa do Ministério Público do Estado do Paraná, representado pelo GEPATRIA, no sentido de regulamentar o pagamento de diárias no Poder Legislativo Municipal de Rio	<b>Aprovado</b>

servidores da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

Bonito do Iguaçu, visando um controle mais efetivo. A Lei das diárias da Câmara é recente e atende em sua grande maioria as sugestões propostas, necessitando de pequenas alterações que não impactarão financeiramente no orçamento do Legislativo, vez que os valores das diárias não sofrerão alterações.

